



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N.º 635/2018

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0014 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no PPA para o Exercício 2018.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 120.000,00 para o Programa n.º 0014 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, visando garantir recursos necessários atendendo ao objetivo da RESOLUÇÃO SESA 434/2014 "Programa de Qualificação à Atenção Primária em Saúde" - "Transporte Sanitário" - repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, no PPA Exercício 2018.

Art. 2º - Fica alterado o Programa 0014 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, constante na LDO para o Exercício 2018.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 120.000,00 para o Programa n.º 0014 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, visando garantir recursos necessários atendendo ao objetivo da RESOLUÇÃO SESA 434/2014 "Programa de Qualificação à Atenção Primária em Saúde" - "Transporte Sanitário" - repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, na LDO Exercício 2018.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal